Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1848 de 27,06,08

DECRETO Nº. 13.167/08 DE 27 DE JUNHO DE 2.008

Altera a redação do artigo 19A do Decreto nº. 11.810, de 26 de julho de 2.005, que "regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares", acrescido pelo Decreto nº. 12.381, de 13 de dezembro de 2.006, de modo a prorrogar a proibição de licenciamento de publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares até 31 de janeiro de 2.009.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. A proibição de licenciamento de qualquer publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares de que trata o artigo 19A, do Decreto nº. 11.810, de 26 de julho de 2.005, acrescido pelo Decreto nº. 12.381, de 13 de dezembro de 2.006, fica prorrogado até 31 de janeiro de 2.009.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de

junho de 2.008.

Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Ellana Pinheiro Silva Secretária de Planejamento Urbano

Antonio Fernando Pereira Secretário Especial de Defesa do Cidadão

> José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Aldo Zonzini Filho Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês junho do ano de dois mil e oito.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos